

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA  
DELIBERAÇÃO Nº 225.1.38/2024**

REFERÊNCIAS:	Protocolo SEI nº 00158.000067/2024-36
INTERESSADOS:	DENUNCIANTE E DENUNCIADO
ASSUNTO:	JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente no dia 25 de março de 2024, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando o Arts. 20 e 22 da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre o recebimento e admissibilidade da denúncia ético-disciplinar;

Considerando o Parecer do Conselheiro Relator referente à denúncia vinculada ao Protocolo nº 00158.000067/2024-36;

**DELIBEROU**

**1. Acompanhar o voto do Relator, pela inadmissão da denúncia e arquivamento liminar.**

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Ana Paula Costa Andrade - Coordenadora	X			
Jose Lopes Esteves - Coord. Adjunta	X			
Amanda Stephane De Oliveira Rodrigues - Membro Titular	X			
Eduardo Fajardo Soares - Membro Titular				X
Elisabete Cunha De Andrade Paranhos - Membro Titular	X			
Patrícia Caminha Torres - Membro Titular	X			
Paulo Roberto Meireles Do Nascimento - Membro Titular	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

**ANA PAULA COSTA ANDRADE**  
Coordenadora  
Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA COSTA ANDRADE, Coordenador(a) de Comissão, em 01/04/2024, às 07:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **3234CA96** e informando o identificador **0195751**.

---

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

---

00158.000387/2024-96

0195751v3